



Município Bom Lugar

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO III DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR SEXTA - FEIRA 06 DE DEZEMBRO DE 2019 PAG 01/01

SUMÁRIO

PORTARIA

Paginas..... 01

PORTARIA Nº 104/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória PREGÃO, na forma presencial de acordo a Lei 10.520/02 subsidiária a lei 8.666/93 e suas alterações.

1. PREGOEIRO – OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA

CPF: 609.121.353-95

2. ANTONIA GENILDE LIMA MELO DA SILVA– EQUIPE DE APOIO

CPF: 406.286.983-34

3. ODAIR FRANCISCO DA SILVA COSTA – EQUIPE DE APOIO

CPF: 945.645.743-53

SUPLENTE: ROSILENE MENESES DELMONDES BARROS

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá com seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas Licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete a Pregoeira exercer todas as funções que lhe são atribuídas, seguindo o critério de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal Bom Lugar – MA, em 06 de dezembro de 2019.

Luciene Alves Duarte
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 105/2019 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir.

4. PRESIDENTE– OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA

CPF: 609.121.353-95

5. ANTONIA GENILDE LIMA MELO DA SILVA– SECRETARIA

CPF: 406.286.983-34

6. ODAIR FRANCISCO DA SILVA COSTA – MEMBRO

SUPLENTE: Rosilene Meneses Delmondes Barros

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar - MA, em 06 de Dezembro de 2019.

Luciene Alves Duarte
Prefeita Municipal